



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	2012001-2022-SEMDESTES



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

20 de dezembro de 2022	
NÚMERO: 113/2022- SEMDESTES	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREDOR: LUIZA ALVES DA SILVA



Nº FOLHAS 01

Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **20 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2012001-2022-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social**, credor: **LUIZA ALVES DA SILVA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.

Midian Moraes
Midian da Silva Moraes

Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo

~~Portaria nº 145/2021 - SEMAP/MA~~

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo

Buriticupu/MA, 05 de dezembro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Evandro Rodrigues de Sousa
CPF: 973.422.463-87
RG: 014355742000-3
ENDEREÇO: Travessa Boa Esperança, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada em dezembro do corrente ano, na residência do Sr. Evandro Rodrigues de Sousa, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social, foi averiguado se o usuário em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiário do aluguel social.

O núcleo familiar é composto pelo usuário, a companheira e 02(dois) filhos(a)s menores de idade.

Em relação a moradia, a casa que a família reside possui 05 (cinco) cômodos, sendo: 02-quartos, 01-sala, 01-cozinha, 01-banheiro (interno), construída de tijolos, com revestimento, coberta de telha, piso de cerâmica, água canalizada. O usuário manifestou interesse em permanecer no imóvel.

A residência própria da família ficava localizada na rua da Vitória, nº 15, bairro Terra Bela, construída de taipa, e desmoronou no mês de setembro de 2019. Tendo sido o supracitado inserido como beneficiário do aluguel social. Cabe informar que a família não morava em área classificada de risco, porém encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

A renda familiar é proveniente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que a filha recebe, que aufer o valor de um salário mínimo, sendo insuficiente para suprir as necessidades básicas da família.

Parecer Social- Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresse esse parecer favorável a permanência da família, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com a renovação contratual da família beneficiária do aluguel social, durante 03 (três) meses a partir de 01 de janeiro de 2023, visto que, não foi resolvido de forma definitiva sua situação de moradia e a família ainda encontra-se em estado de vulnerabilidade social.


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social-CRESS Nº 06318- 2ª Região/MA
Secretaria Municipal de Habitação


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS Nº 06318-2ª Região / MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssimo Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

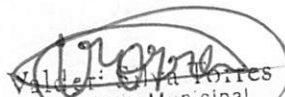
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, certidão de Nascimento nº **014355742000-99 SSP/MA** e CPF nº **973.422.463-87**, Vulnerabilidade social, conforme consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.



Valdeni Torres
Secretário Municipal
de Habitação
Portaria nº 022/2021

Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº 022/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR972408500		REGISTRO 014355742000-3 DATA DE EMISSÃO 22/05/2014 NOME EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA FILIAÇÃO ELESBAO LOPES DE SOUSA E ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/05/1969 OCC. CIVIL N. 0099495 FLS. 300 LIV. 00100 CPF 973422463-87 SÃO LUÍS-MA P-156 ASSINATURA DO DETENTOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02	
NÃO ALFABETIZADO ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE			

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Região onde estava localizada a casa própria do Sr. Evandro Rodrigues de Sousa na Rua da Vitória, nº 15, Terra Bela, Buriticupu-Ma.



Casa alugada onde reside o Sr. Evandro Rodrigues de Sousa localizada na Travessa Boa Esperança, s/nº, Terra Bela, Buriticupu-Ma.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. LUIZA ALVES DA SILVA

CPF: 826.532.403-00

ENDEREÇO: Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 22 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR955238730 MAIOR DE 65 ANOS LUZIA ALVES DA SILVA ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 020908732002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2016 NOME LUZIA ALVES DA SILVA FILIAÇÃO PEDRO ALVES DE ARAUJO E MARIA ALVES DE ARAUJO NATURALIDADE S. LUIS GONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 27/02/1949 DOC ORIGEM CASAM. N.034 FLS.017 VS LIV.001 CPF 826532403-00 SÃO LUIS-MA P-91 LICENCIAMENTO ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
--	--	--	--

Nº FOLHAS 07
[Assinatura]



LUZIA ALVES DA SILVA
R. POSTO VALE VERDE, S/N
TERRA BELA II 65393-000 BURITICUPU - MA
CPF: 826.532.403-00

Conta do mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2020	10/06/2020	3007561341

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 31410819 Tensão Nominal (V): 220 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: BT02B001
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 10144493244
Fator de Potência: 0,00

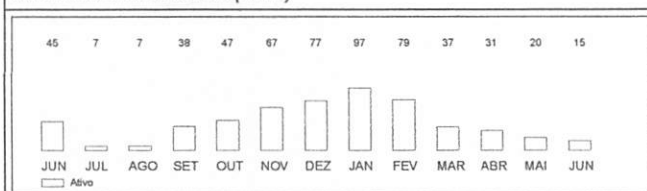
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
03/06/2020	03/06/2020	03/07/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	05/05/2020	03/06/2020	29	2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	688	703	15 kWh	0,630180

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	19,22	0,3095%	0,06
COFINS	19,22	1,4256%	0,27

Período Fiscal: 03/06/2020

Reservado ao Fisco

EB73.2159.B0A6.508B.C217.FF2A.281C.9163

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 06/05 - 03/06

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
6,91	1,18	7,89	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
1.15	1.76	0,33	1,98

Número do Programa Social

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,89
PIS			0,06
COFINS			0,27
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			1,18
Multa			0,56
Juros			0,23



Total a pagar:

R\$ 21,19

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 18/06/2020 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
05/2020 20,52

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a

Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e max
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03226.571143 10009.218172 7 00000000002119

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO

2000390563

REFERÊNCIA

06/2020

DATA DOCUMENTO

03/06/2020

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202006000293385

ESPÉCIE DOCUMENTO

DM

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

03/06/2020

USO DO BANCO

CARTEIRA

17

ESPÉCIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LUZIA ALVES DA SILVA 826.532.403-00
POSTO VALE VERDE, S/N, - TERRA BELA II BURITICUPU - CEP: 65393-000 - MA



Ficha de Compensação

VENCIMENTO

10/06/2020

AGÊNCIA/CÓDIGO/BENEFICIÁRIO

3309-X/00149451-1

NOSSO NÚMERO

32265711410009218

(*) VALOR DOCUMENTO

21,19

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(*) MULTA

(*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(*) VALOR COBRADO

LUZIA ALVES DA SILVA
TV BOA ESPERANÇA, S/N
TERRA BELA II 65393-000 BURITICUPU - MA
CPF: 826.532.403-00

Conta do mês 06/2020	Vencimento 10/06/2020	Conta Contrato 44144522
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 31410819 Tensão Nominal (V): 220 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: BT02B001
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA Nº Medidor: 12521514599
Fator de Potência: 0,00

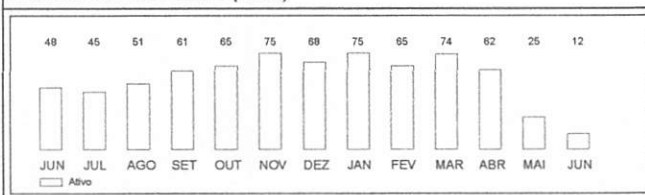
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
03/06/2020	03/06/2020	03/07/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	05/05/2020	03/06/2020	29	2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	5.776	5.788	12 kWh	0,630180

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	19,22	0,3095%	0,06
COFINS	19,22	1,4256%	0,27

Período Fiscal: 03/06/2020

Reservado ao Fisco

CA4D.575B.31F0.A142.D40A.CF58.13D0.F824

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 06/05 - 03/06

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
6,91	1,18	7,89	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
1,15	1,76	0,33	3,26

Número do Programa Social

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,89
PIS			0,06
COFINS			0,27
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			1,18
Multa			0,98
Correção Monetária			0,29
Juros			0,80



Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar:

R\$ 22,47

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 18/06/2020 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, *inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.*

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
05/2020 22,95

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido	
Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e max
220	202 a 231
380	350 a 399
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODISTANEEL.	
Incidiu sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.	
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.	
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.	
Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br	Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9903 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 107 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.	

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03226.571143 10009.200170 1 00000000002247

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO

44144522

REFERÊNCIA

06/2020

DATA DOCUMENTO

03/06/2020

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202006000224426

ESPÉCIE DOCUMENTO

DM

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

03/06/2020

USO DO BANCO

CARTEIRA

17

ESPÉCIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LUZIA ALVES DA SILVA 826.532.403-00
BOA ESPERANÇA, S/N, - TERRA BELA II BURITICUPU - CEP: 65393-000 - MA



Ficha de Compensação

VENCIMENTO

10/06/2020

AGÊNCIA/CÓDIGO/BENEFICIÁRIO

3309-X/00149451-1

NOSSO NÚMERO

32265711410009200

(=) VALOR DOCUMENTO

22,47

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

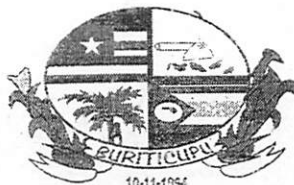
Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. LUIZA ALVES DA SILVA**, localizado na Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 12/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Port. 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 12
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

[Handwritten mark]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

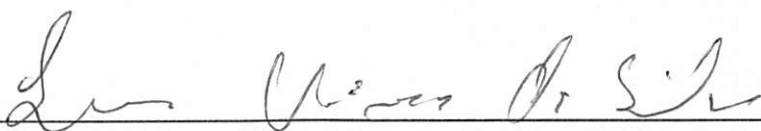
TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) do RG: 014355742000-99 SSP/MA e CPF: 973.422.463-87. Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

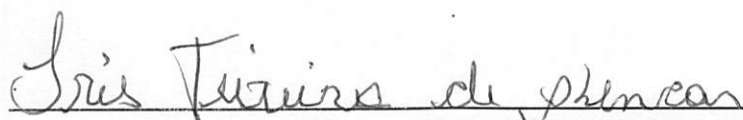
Buriticupu/MA, 23 de dezembro de 2022 .



ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
Presidente



LUIS VIEIRA DA SILVA
Membro



IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR
Membro



Nº FOLHAS

42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Boa Esperança, nº220, Terra Bela– Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 23/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau
() excelente

~/

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM

(X) NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM
(X) SIM
() SIM
() SIM
() SIM

() NÃO
() NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

Ellen Kollwara Moura Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em bom estado de uso e conservação.

Pintura: em bom estado.

Porta, janela, rodapé: em mau estado.

Piso: Em péssimo estado.

BANHEIRO SOCIAL: Em mau estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, não possui.

Pia, descarga, vaso sanitário: em mau estado.

Porta: em mau estado.

Chuveiro: em mau estado.

QUARTOS: Em bom estado de conservação e funcionamento.

Piso: em bom possui.

Porta: em mau estado.

COZINHA: Em bom estado de conservação e funcionamento.

Piso: em bom estado.

Torneira: em mau estado.

Portas: em mau estado.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 6 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 3 QUARTOS, 1 COZINHA, E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRAM-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO, O VALOR DE ALUGUEL DESTES IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes.



Nº FOLHAS

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA, 23 de dezembro de 2022

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
CREA MA 111979082-4

Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4

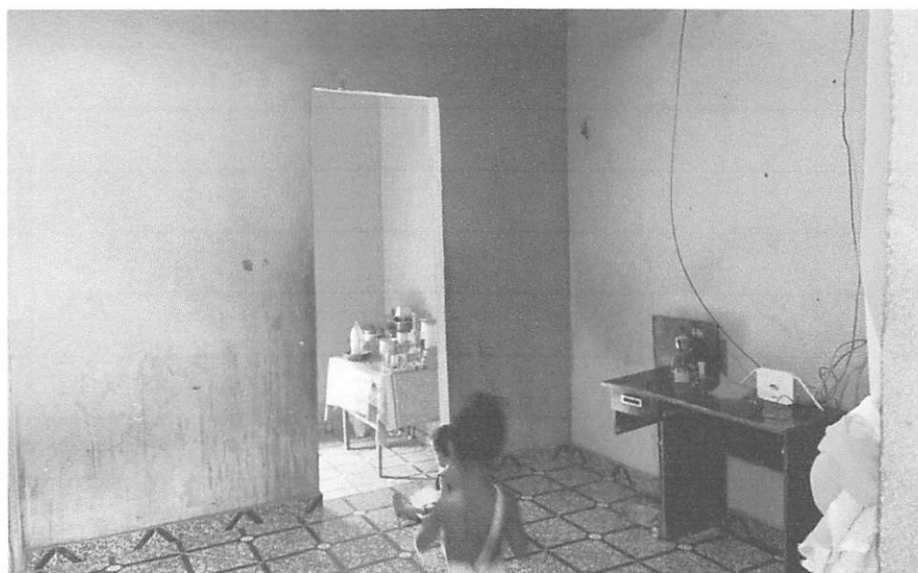


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FRENTE

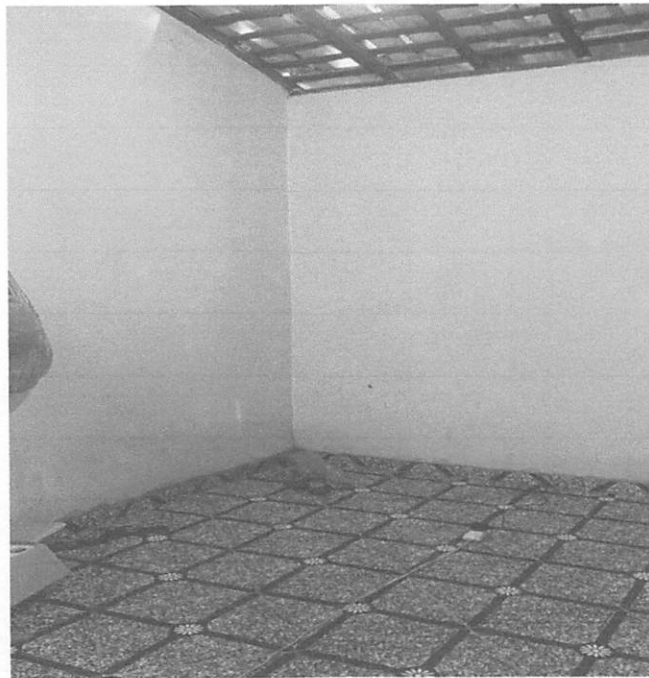


SALA



Nº FOLHAS 18
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



QUARTO

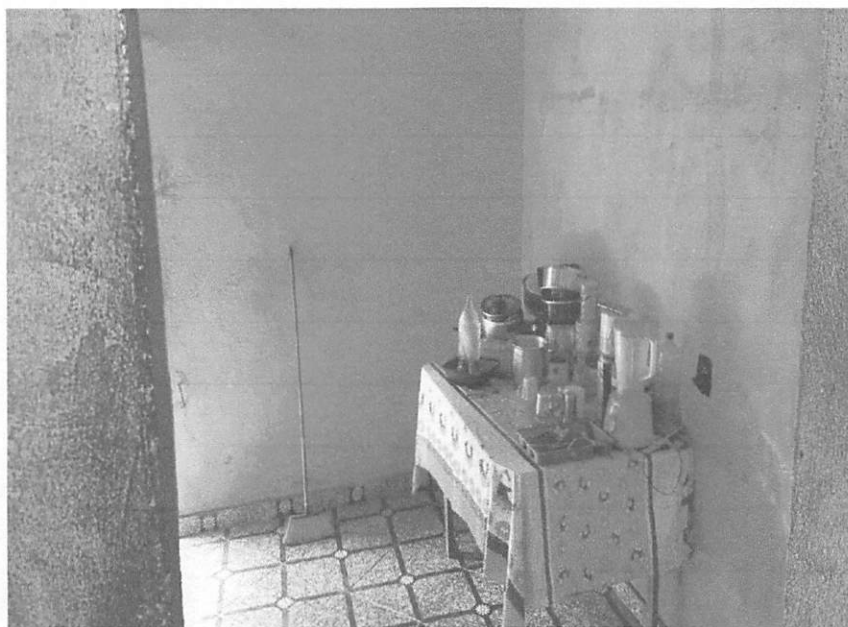


QUARTO

Ellen Kollwara Moura Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



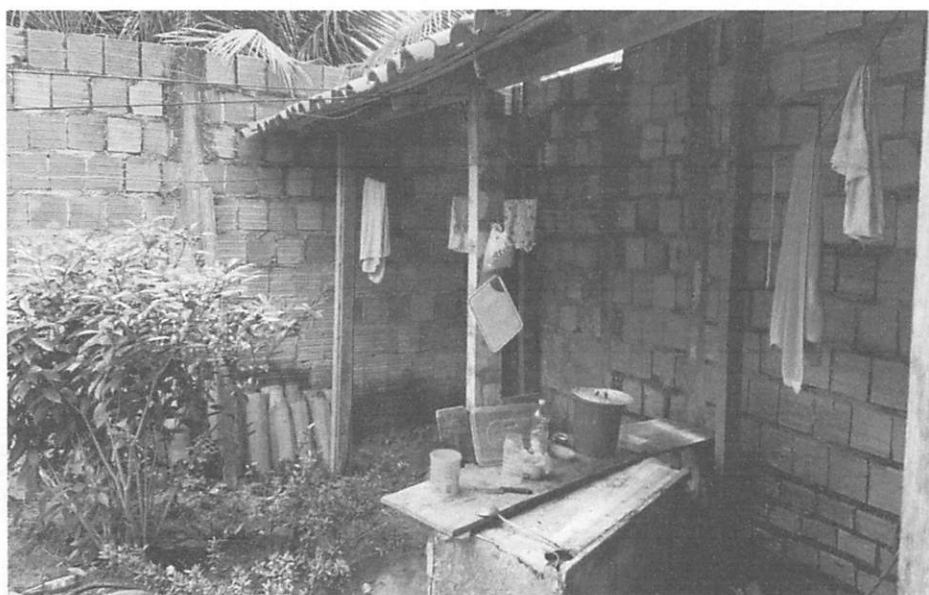
COZINHA



BANHEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



AREA EXTERNA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 29
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao

Setor de Execução Contábil

Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **03(três) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº **2012001-2022-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 001/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM:

20/12/2022
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/0-7
Diretor Intermédio do Departamento
de Contabilidade
Portaria nº 0076/2022

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2012001/2022-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609
PORTARIA Nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 26/12/2022
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Assinatura
Portaria nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR R\$ 1.200,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609/O-7
Portaria nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

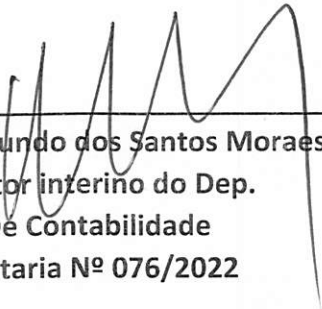
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Interino do Dep.
De Contabilidade
Portaria Nº 076/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Porta nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 995/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **2012001-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidaria
Portaria nº 003/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 2012001-2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, **29 de dezembro de 2022.**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2022-SEMDESTES

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **03(três) meses.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela **Sr(a). LUIZA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020908732002-3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, o qual importa em **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 2012001-2022-SEMDESTES
N.113/2022-SEMDESTES**

Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação **n.º 113/2022-SEMDESTES**, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria 0085/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Minuta do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI,
COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XX (portaria nº XXXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **LOCATÁRIO** e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 20 de dezembro de 2022, doravante denominado (a) **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de R\$XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Enzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria 003/2021

Locatário (a)

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2012001/2022 – SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 113/2022 – SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de Imóvel para fins de aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato ao final de 03 (três) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria nº 309/2022
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 113/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.


Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

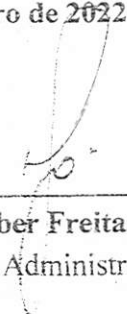
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "**Assessoria Jurídica - ASSJ**", junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2022-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social;

PROC. ADM. N.º: 2012001-2022-SEMDESTES

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 03(três) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C/C 35.126-1

NOME DO CREDOR: LUIZA ALVES DA SILVA;

CPF N.º: 826.532.403-00;

ENDEREÇO CREDOR: Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA
CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA.

Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Port. 011 nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. LUIZA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020908732002-3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, residente e domiciliado na Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012001-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 113/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Porta nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 112/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. CRISTIANO VIANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 016471572001 -7 SSP/MA e CPF nº 020.652.593-10, residente e domiciliado na Fazenda Ipê Brasil, Povoado Brejão (Sambra), Bom Jardim - MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912012-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 112/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 113/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. LUIZA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020908732002 -3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, residente e domiciliado na Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012001-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 113/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E**

**ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 114/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. ZELIA COSTA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 721.662.663-04 SSP/MA e CPF nº 721.662.663-04, residente e domiciliado na R. SÃO MARCOS, Nº 2, TERRA BELA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012002-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 114/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 117/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MARIA INÊS CINZA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 014843632000 -2 SSP/MA e CPF nº 979.215.303-97, residente e domiciliado na TV JOÃO MOREIRA, Nº 39, TERRA BELA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012005-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 117/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 118/2022-SEMDESTES**

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 23/02/2023 22:26:29 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1063



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 113/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Muro de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, **05 de janeiro de 2023.**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, convoca a Senhor(a) LUIZA ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 020908732002-3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, residente e domiciliado na Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 113/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária